

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 027/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

ORDEM DE SERVIÇO No 01/23/8BBM

Tubarão, 03 de julho de 2023.

Regular a solenidade de Entrega de Medalhas, Entrega de Viaturas, Inauguração do Quartel de Braço do Norte e Passagem de Comando da CBM de Braço do Norte.

1. FINALIDADE

- Determinar as ações e as providências a serem adotadas pelos elementos subordinados do 8ºBBM para a solenidade de Entrega de Medalhas, Entrega de Viaturas, Inauguração do Quartel de Braço do Norte e Passagem de Comando da CBM de Braço do Norte.

2. REFERÊNCIAS

- Orientações do Cmdo do 8ºBBM.

3. SITUAÇÃO

- No dia 06 de julho de 2023 (quinta-feira), às 16h00min, será realizada a solenidade de Entrega de Medalhas, Entrega de Viaturas, Inauguração do Quartel de Braço do Norte e Passagem de Comando da CBM de Braço do Norte.

4. EXECUÇÃO

a. Conceito do Serviço

1) A tropa formada deverá ser composta pelo efetivo orgânico de bombeiros militares, bombeiros civis profissionais e comunitários da 3a/8ºBBM e também por bombeiros militares das OBMs subordinadas à 3a/8ºBBM.

2) A solenidade será realizada no quartel da 3a/8ºBBM – Braço do Norte.

3) A solenidade será aberta ao público em geral, autoridades, familiares, oficiais e Comandantes de OBM.

b. Atividades a serem desenvolvidas:

- 1) Dia 06/07/2023 – 15h00 – Passagem do roteiro com a tropa.
- 2) Dia 06/07/2023 – 15h45 – Entrada em forma para a solenidade.
- 3) Dia 06/07/2023 – 16h00 – Início da solenidade.
- 4) Dia 06/07/2023 – 17h30 – Término da solenidade.

c. Organização da solenidade:

- 1) Comandante do Grupamento: Cap BM Albuquerque
- 2) Bandeira Nacional: 1o Ten BM Rocha
- 3) Comandante do Pelotão: ST BM Diego
- 4) Cerimonial: 1o Ten BM Bárbara
- 5) Registro fotográfico e atendimento da imprensa: B-5 do 8oBBM (Sgt BM Rafael).
- 6) Sonorização: 01 BM da 3a/8oBBM – Braço do Norte.
- 7) Recepção de autoridades: 01 BM da 1a/8oBBM e 01 BM da 3a/8oBBM;
- 8) Tropa formada: bombeiros militares e comunitários da 3a/8oBBM.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao B-1 do 8oBBM:

- 1) Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em Boletim Interno;
- 2) Escalar a Cb BM Itamara para recepcionar as autoridades e preencher os cartões de autoridades;

b. Ao B-5 do 8oBBM:

- 1) Providenciar o Registro fotográfico e atendimento da imprensa na solenidade.

c. Ao Comandante da 3a/8oBBM (Braço do Norte):

- 1) Providenciar o roteiro da solenidade;
- 2) Convocar o efetivo de bombeiros militares e bombeiros civis profissionais para compor a tropa formada, bem como convidar o efetivo de bombeiros comunitários;
- 3) Convocar os comandantes dos GBMs subordinados e mais 06 BBMM do GBM de Orleans e 04 BBMM do GBM de Armazém, 02 BBMM do GBM de São Ludgero para compor a tropa formada;
- 4) Convidar as autoridades locais;
- 5) Providenciar escala de limpeza das VTRs e das instalações físicas do Quartel da 3a/8oBBM, a ser executada pelas Gus de serviço;
- 6) Providenciar a divulgação do convite na rede do CBMSC através da CCS;
- 7) Divulgar o evento para a imprensa local.

d. Ao B-4 da 3a/8oBBM (Braço do Norte):

- 1) Providenciar a limpeza e preparação das viaturas a serem entregues;
- 2) Providenciar o portal inflável do 8oBBM para instalação no evento;
- 3) Providenciar tendas e cadeiras para montagem no local do evento;
- 4) Providenciar púlpito, supedâneos, bandeira nacional e sistema de som para o evento;
- 5) Providenciar mesa para recepção de autoridades e confeccionar os cartões de autoridades e lista de autoridades;
- 6) Providenciar coquetel para os convidados;
- 7) Providenciar medalhas;
- 8) Providenciar uma lembrança ao Comandante substituído.
- 9) Providenciar lembranças da inauguração do quartel;

10) Providenciar fita para inauguração do quartel;

e. Ao B-1 da 3a/8oBBM (Braço do Norte):

1) Providenciar escala do efetivo de bombeiros militares e bombeiros civis para compor a tropa formada, bem como dar publicidade da mesma à tropa;

2) Escalar o Cb BM Cidade para operar o sistema de som durante o evento (verificar músicas e hinos);

3) Escalar a Sd BM Cruz para auxiliar nos atos de entrega de VTR e lembrança;

4) Informar aos agraciados do recebimento das medalhas.

f. Aos Oficiais e Comandantes de OBM's do 8o BBM:

1) Comparecer na solenidade. Em caso de afastamentos, os BBMM que estiverem respondendo pelo Comando da OBM/GBM deverão comparecer na solenidade;

2) Ao Cmt do GBM de Orleans, informar ao B-1 da 3a/8oBBM a relação dos seus 6 BBMM que irão compor a tropa formada, bem como informar aos mesmos do local e hora do evento para comparecimento;

3) Ao Cmt do GBM de Armazém, informar ao B-1 da 3a/8oBBM a relação dos seus 4 BBMM que irão compor a tropa formada, bem como informar aos mesmos do local e hora do evento para comparecimento.

4) Ao Cmt do GBM de São Ludgero, informar ao B-1 da 3a/8oBBM a relação dos seus 2 BBMM que irão compor a tropa formada, bem como informar aos mesmos do local e hora do evento para comparecimento.

5) Ao Cmt do GBM de Lauro Muller, comparecer na solenidade.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Protocolo:

- A solenidade será realizada na garagem do quartel.

- Os BBMM escalados para compor a tropa formada deverão se apresentar no quartel da 3a/8oBBM no dia 06 de julho de 2023 às 14h45 para realização de treinamento.

b. Fardamento:

- O uniforme da solenidade será o 3o A (túnica) e 5oA (operacional);

- Oficiais e Comandantes de GBM, 3o A (túnica);

- Os agraciados para recebimento de medalhas 5oA;

- Os comandantes substituto e substituído deverão utilizar o 3o A (túnica azul, camisa branca, calça social, gravata preta e quepe).

c. Transporte:

- Os deslocamentos necessários ficam desde já autorizados, não necessitando que se solicite individualmente, porém devendo ser observado, dentro do possível, o transporte solidário.

Tenente-Coronel BM Fábio Collodel
Comandante do 8ºBBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 1º Sgt BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza Agostinho - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo estes, do dia 23/07/2023 e 30/07/2023. A fim de tratar de assuntos de interesse particular., referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 925644-0-01 Jovino dos Santos Medeiros - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 30/06/2008 à 29/06/2013, para gozo no mês de Setembro de 2023, a partir do dia 04/09/2023.

VISITA MÉDICA:

Do 1º Sgt BM Mtcl 917685-3-01 Pedro Carlos Soares Damázio - 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço da BM, necessitando de 07 dias para seu tratamento a contar de 30/06/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da PM/PS/6ª RPM - CRM/SC 20578.

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 929316-7 Guilherme Kuhnen do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filha), durante 08 (oito) dias, a contar de 19/06/2023", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

1º Tenente BM BÁRBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)

BANCO DE HORAS:

Ao 2º Sgt BM Mtcl 924022-5 Marcelo Manoel **Domingos** do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 06 de Junho de 2023, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

1º Tenente BM BÁRBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Da Cb BM Mtcl 379395-8-01 Itamara Cardoso Fermino - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo estes, do dia 04/07/2023. A fim de tratar de assuntos de interesse particular., referente ao saldo positivo de horas.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I– ELOGIO:

O 1º Sgt BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza Agostinho - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter no dia 04/07/2023 doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Tubarão – SC.

II– ELOGIO:

O Cb BM Mtcl 368599-3-01 Douglas de Souza Machado - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter no dia 14/06/2023 doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Tubarão – SC.

III– ELOGIO:

Referência elogiosa ao Major BM Marcos Leandro Marques

Nesses últimos 3 anos Comandando a importante Companhia de Braço do Norte, é notória a habilidade e inteligência desse oficial em sua forma de gestão, destacando, sobretudo, o seu comprometimento com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o seu comprometimento com todas as pessoas que são diariamente atendidas por nossa corporação.

Um novo quartel ao município de Braço do Norte, novas viaturas e novos equipamentos operacionais. São essas algumas das entregas feitas no período em que o Major Marques comandou essa subunidade, as quais refletem diretamente na significativa melhora da qualidade do serviço prestado à essa região. Não foi sorte, foi competência desse oficial! Foi sobretudo muita coragem.

Como diz o filósofo contemporâneo Mário Sérgio Cortella: “A sorte segue a coragem”. E esse oficial teve coragem ao ir atrás dos objetivos elencados em seu plano de comando. Coragem ao envolver o poder público estadual e municipal para auxiliar no bem comum da sociedade. Coragem ao envolver os empresários da região para que o Corpo de Bombeiros Militar em Braço do Norte se tornasse ainda mais forte. Afinal, a coragem é quando você organiza suas habilidades, suas perícias, seus conhecimentos, suas parcerias e seus aprendizados para realizar de modo efetivo aquilo que precisa ser feito.

Além de profissional técnico e focado, esse oficial tem um perfil conciliador e cortês. Com suas condutas baseadas na humildade e no exemplo, este oficial tem o respeito de todos com quem trabalha direta ou indiretamente, demonstrando o grau mais elevado de um verdadeiro líder.

Major Marques, você tem uma história muito bonita na corporação, e em especial no 8ºBBM. Já foi soldado em Orleans e como oficial comandou Laguna, onde teve também a oportunidade de entregar um novo quartel durante seu comando naquele município. E, no dia de hoje, após um pouco mais de 3 anos no Comando de Braço do Norte, você se despede dessa importante Companhia do 8ºBBM com o mais nobre sentimento de missão cumprida e com a convicção de que você fez o seu melhor.

A partir de agora, seu novo desafio é atuar no subcomando do 8º Batalhão com a missão de fazer a gestão operacional de toda nossa área: uma área compreendida por 21 municípios e 13 quartéis.

Major Marques, você é um profissional do mais alto gabarito e sinto-me orgulhoso em tê-lo como subcomandante do 8ºBBM nessa sua nova jornada.

Parabéns pelo seu grandioso trabalho feito no Comando da Companhia em Braço do Norte e desejo sucesso no novo ciclo que se inicia!

Individual. Averbese-se.

Tenente-coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8ºBBM

III- PORTARIA:

PORTARIA DE PAD Nr 48/2023/PAD/CBMSC, DE 23 DE MARÇO DE 2023.
OBM: 2º/2ª/8ºBBM
MUNICÍPIO: LAGUNA
INSTAURAÇÃO DO PAD Nr 48/2023/CBMSC

O COMANDANTE DO 2º/2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2023/CBMSC para apurar os indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo 3º Sgt BM Mtel 923185-4 Pedro PASSOS da Silveira, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por não realizar o envio da Declaração de Bens e Valores, cujo prazo final expirou na data de 30 de junho de 2022, de acordo com o contido no Ofício nº 927/2022/QGE, descumprindo determinação exarada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, infringindo assim, em tese, o item nº 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM 920443-1 **RONALDO** da Silva como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI da 2ª/8º BBM.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Concedo ao 1º Sgt BM Mtel Ronaldo da Siva, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, 15 (quinze) dias a contar do dia 07/06/2023, para conclusão do PAD Nr 48/2023/CBMSC, de 23 de março de 2023.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna)

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nr 02-23-2º/1º/3º/8ºBBM, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Reintegração dos Bombeiros Comunitários da OBM

O COMANDANTE DA 2o/1o/3a/8oBBM, no uso das atribuições previstas no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, RESOLVE:

Reintegrar o seguinte Bombeiro Comunitário:

- BC Juliete TASCHE da Silva, portadora do CPF: 076.756.499-58, reintegrada a contar de 27/06/2023, conforme § 1o do Art. 48 da IG 10-03-BM
(Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC).

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

Soldado BM Fernando Rodrigues ONOFRE
Coord. do Serviço Comunitário 1º/2º/3º/8º BBM

PORTARIA Nº 003/8º BBM/CBMSC, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 1º/2º/3ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 47, § 3º, inciso I do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - IG 10-03- BM, aprovado pela Portaria nº 303, de 26 de Julho de 2019, resolve:

Art. 1º Através de solicitação do BC CPF: 090.736.979-05, Fabiano Medeiros BORÃO publicar o afastamento temporário do serviço voluntario (Bombeiro Comunitário), pelo prazo de 01 semestre, por motivos particulares, conforme Art. 47, item I, § 1º do Regulamento de Serviço Voluntario do Corpo De
Bombeiros Militar De Santa Catarina.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Soldado BM Fernando Rodrigues ONOFRE
Coord. do Serviço Comunitário 1º/2º/3º/8º BBM

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1HM87FQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS LEANDRO MARQUES** (CPF: 056.XXX.679-XX) em 10/07/2023 às 17:39:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 10/07/2023 às 17:45:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzg1NF8xNDAYMV8yMDIzXzFITTg3RIEx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013854/2023** e o código **1HM87FQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.